



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA  
ENGENHARIA D.U. Nº 622/2011 – ASJUR/PRES.

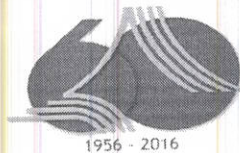
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 622/2011, CELEBRADO EM 29/12/2011,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A JM  
TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.524/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido na QNA 26, Casa 34, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.175/001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora, **LEYLANE FARIAS DA CRUZ GONÇALO**, brasileira, casada, Assistente de Licitação, portadora da C.I nº 1942914 SSP/DF e do CPF nº 870.155.361-53, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 159/160, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.231ª sessão, realizada em 31/03/2016 às fls. 161, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.524/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a manutenção da suspensão do prazo de execução **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, ou até o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF determinar a volta das atividades da obra, bem como a prorrogação do prazo de vigência por igual período, passando o seu término de **05/04/2016 para 03/08/2016**; cuja contratação tem por finalidade, a implantação, pela CONTRATADA, de infraestrutura do Parque Burle Marx, no Plano Piloto, em Brasília - RA I - DF.

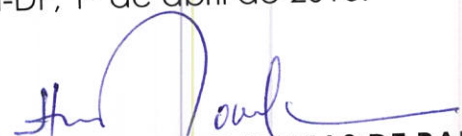
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 622/2011 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 1º de abril de 2016.

PELA NOVACAP:


  
HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA  
DIRETOR PRESIDENTE


  
ANTÔNIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
LEYLANE FARIAS DA CRUZ GONÇALO

TESTEMUNHAS:

  
CÂMILA PEREIRA AUCELIO  
CPF: 726.594.831-91

  
JOANA FERREIRA GOMES  
CPF: 296.340.831-53

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

